



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Desenvolvimento e compromisso com você.*

*Adm. 2009 - 2012*

## **LEI Nº 2040/2012**

### **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de Valorização da Pessoa com Deficiência, que tem por finalidade destacar a importância das iniciativas de acessibilidade e inclusão na sociedade das pessoas com deficiência.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Valorização da Pessoa com Deficiência constará, dentre outros eventos, de palestras, passeatas, apresentações, exposição de fotos, de artesanato e trabalhos manuais produzidos pelas escolas que atendem a pessoas com deficiência e entidades participantes.

**Parágrafo Único** - Para enfatizar o evento, poderão contribuir os órgãos públicos responsáveis pelo apoio às pessoas portadoras de deficiência, com o fim de dar publicidade e esclarecimento ao público da necessidade de respeito aos direitos de cidadania dessas pessoas.

**Art. 3º** - A Semana Municipal de Valorização da Pessoa com Deficiência será realizada nas proximidades do dia 3 de dezembro de cada ano, data comemorativa adotada pela ONU como Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de outubro de 2012.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Márcia Helena da Silva Costa  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de outubro de 2012. \_\_\_\_\_

Márcia Helena da Silva Costa - Superintendente Administrativo.